

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Projetos de Pesquisa Científica, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

1. PREÂMBULO

1.1. Esta seleção simplificada tem por objetivo selecionar pesquisador(a) para atuar no projeto intitulado “**Escola do Clima- Kanatyo Pataxo**” formalizado por meio do Termo de Execução Descentralizada firmado entre Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e a Universidade de Brasília (UnB), em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018, bem como a legislação correlata.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAD 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

2.1. Esta seleção simplificada destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

2.2. Vaga 1 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior A

2.3. Vigência: 10 (dez) meses

2.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 10.000,00 pelo período máximo de até 10 meses.

2.5. Perfil:

2.6. Profissional com formação em Ciências Sociais, Ciência Política, Direito, Economia ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em pesquisa acadêmica, docência, elaboração de material pedagógico e acompanhamento de pesquisas de campo.

2.7. Titulação de mestrado ou doutorado será considerada diferencial.

2.8. Atividades:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
- Acompanhamento metodológico de pesquisas de campo;
- Elaboração e revisão de relatórios e materiais pedagógicos;
- Atuação integrada com a equipe do projeto.

2.9. Vaga 2 - Bolsista Pesquisador(a) Sênior B - Coordenação Local (Belo Horizonte/MG)

2.10. Vigência: 10 (dez) meses

2.11. O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.000,00 pelo período máximo de até 10 meses.

2.12. É obrigatório residir em Belo Horizonte/MG.

2.13. Perfil:

2.14. Profissional com formação em Ciências Sociais, Ciência Política, Direito,

Economia ou áreas afins das Ciências Humanas, com experiência em pesquisa acadêmica, docência, elaboração de material pedagógico e coordenação e acompanhamento de pesquisas de campo.

2.15. Titulação de mestrado ou doutorado será considerada diferencial.

2.16. Atividades:

- Coordenação local das atividades de pesquisa;
- Acompanhamento e supervisão das pesquisas de campo;
- Articulação com equipes locais e instituições parceiras;
- Apoio à elaboração de relatórios e produtos técnicos.

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A inscrição na seleção simplificada se dará mediante submissão ao Coordenador do Projeto (**via e-mail editais.ft@unb.br**), de carta de intenções com a identificação do interesse em participar do projeto de pesquisa citado e indicação dos principais qualificativos acadêmicos que o(a) habilitam à função, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Currículo Lattes atualizado;

3.1.2. Identificação de experiência em projetos de pesquisa;

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Prazo de inscrição: **de 19 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026.**

4.2. Avaliação dos candidatos a ser realizada pela Coordenação do projeto: **22 de janeiro de 2026.**

4.3. Publicação do resultado final: **dia 23 de janeiro de 2026.**

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada por análise curricular.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos interpostos a esta seleção simplificada serão analisados e dirimidos pela Coordenação do Projeto.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Edital e a duração do pagamento das bolsas estará limitada à vigência do instrumento legal firmado segundo item 1.1 não podendo, no total, exceder o limite de 48 meses, conforme Resolução CAD 03/2018, salvo nos casos do Parágrafo 2º do Art 5º da mesma resolução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados não poderão, em hipótese alguma, equiparar-se à prestação de serviço de qualquer natureza ou às atividades previstas para os cargos no Plano de Carreira dos Cargos

Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei 11.091/2005).

8.2. Os candidatos selecionados por meio desta seleção simplificada receberão mensalmente auxílio financeiro a pesquisador ou estudante (a depender do enquadramento) sob a forma de bolsa de incentivo, não se caracterizando, portanto, qualquer vínculo empregatício.

8.3. A dotação orçamentária que custeará os pagamentos das bolsas previstas neste Edital consta do Plano de Trabalho vinculado ao instrumento legal firmado segundo item 1.1 deste Edital.

8.4. A Coordenação do Projeto composta pelo Gestor e Gestor substituto instituída por Ato próprio do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) é a instância responsável pelo processo seletivo e se reserva o direito de dirimir eventuais casos omissos.